
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.349, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$794.690,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 794.690,00 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210524394 - SEJU	001	339014	50.000,00
181011442210524394 - SEJU	001	339039	9.690,00
181011442210524418 - SEJU	001	339039	8.000,00
181011442210524418 - SEJU	001	339014	100.000,00
181011442210524418 - SEJU	001	339030	12.000,00
181011442210584056 - SEJU	001	339014	5.000,00
181011442210584056 - SEJU	001	339030	5.000,00
181011442210584056 - SEJU	001	339039	5.000,00
401010618110534344 - Polícia Civil	001	339039	600.000,00
TOTAL			794.690,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412510581613 - SEJU	001	339014	6.000,00
181011412510581613 - SEJU	001	339036	2.000,00
181011412510581613 - SEJU	001	339039	7.000,00
181011442210521610 - SEJU	001	339039	149.000,00
181011442210521610 - SEJU	001	339014	690,00
181011442210521610 - SEJU	001	339030	20.000,00
181011442210521610 - SEJU	001	339036	10.000,00

401010612201254668 - Polícia Civil001	339092	200.000,00
401010612610654413 - Polícia Civil001	339039	400.000,00
TOTAL		794.690,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.748, de 18/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ